



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39580-000 - FONE (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: gabinete@mailconnect.com.br



Lei nº 1069, de 23 de junho de 2004

Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO RURALISTA DE FRANCISCO SÁ**, com sede nesta cidade à rua Olímpio Dias, 485, inscrita no CNPJ sob o nº 06.142.758/0001-40.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 23 de Junho de 2004


Antônio Soares Dias
Prefeito Municipal